

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO**

## **CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSAS – COTA PRÓ-REITORIA**

**EDITAL 020/2024**

**Publicada em 21/11/2024**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) anuncia a abertura da chamada para seleção de discentes às bolsas de estudo CAPES Demanda Social, em conformidade com as Portarias CAPES N° 92, de 27 de março de 2024, e N° 34, de 9 de março de 2020. Esta chamada visa promover a igualdade de acesso e permanência na pós-graduação, incentivando ações afirmativas e apoiando estudantes em situação de vulnerabilidade social.

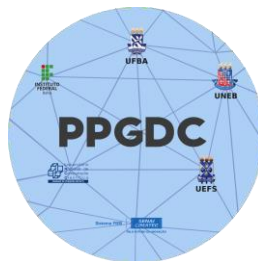
**Os interessados devem enviar a documentação listada no item 4 deste edital para o e-mail [selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)**

### **1. OBJETIVO**

1.1. Esta chamada visa apoiar, por meio de bolsa, discentes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) dos cursos de mestrado e doutorado acadêmico da Universidade Federal da Bahia (UFBA), regularmente matriculados, que não tenham sido beneficiados pelas cotas de bolsas do Programa de Pós-Graduação (PPG) de vínculo, bem como por bolsas de outras agências.

1.2. Os objetivos desta chamada são:

- a) minimizar as desigualdades sociais, combater a discriminação relacionada à identidade de gênero e contribuir para permanência e diplomação de estudantes



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO**

de Pós-Graduação em situação de vulnerabilidade social em decorrência das suas especificidades com relação as suas trajetórias e vulnerabilidades;

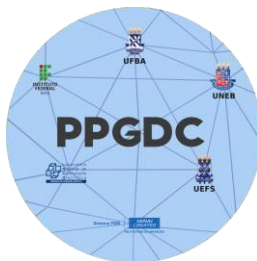
- b) contribuir para a formação de recursos humanos de alto nível, por meio da pósgraduação stricto sensu, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades dos discentes;
- c) atenuar assimetrias e vulnerabilidades sociais no âmbito do corpo discente da pós-graduação stricto sensu da UFBA; e
- d) apoiar a manutenção de estudantes da pós-graduação stricto sensu da UFBA, como parte de uma política de Ações Afirmativas da Instituição. 0

## **2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- a) Estudantes que se inscreveram e foram aprovados em 2024, pelas seguintes cotas: (a) Pretos e Pardos, (b) Indígenas aldeados, (c) Quilombolas, (d) Pessoas com Deficiências e (e) Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), (f) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade comprovadas pelo resultado final do processo seletivo.
- b) Estudantes que se inscreveram nas cotas mencionadas no item a, mas que foram aprovados em ampla concorrência também estão contemplados nesta chamada.
- c) Os estudantes precisam estar regularmente matriculados no PPGDC, não terem concluído outro curso no âmbito da Pós-Graduação na UFBA ou em outra instituição de ensino pública ou privada.
- d) Os estudantes não podem ter bolsa vigente e/ou possuir vínculo empregatício ou outra percepção de rendimentos na esfera pública ou privada.

2.1 Esta chamada é válida apenas para os estudantes matriculados na Universidade Federal da Bahia.





## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO**

- a) Currículo Lattes atualizado com produção dos últimos 3 anos, formato PDF;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias das páginas de identificação – frente e verso –, último contrato de trabalho e próxima página em branco) ou declarar não possuir;
- d) Declaração informando a sua necessidade socioeconômica, com as justificativas pertinentes;
- e) Declaração assinada informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, da mesma natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela CAPES.

### **5. DOS CRITÉRIOS**

Serão observados na seleção dos bolsistas os seguintes critérios:

- a) Situação socioeconômica do candidato;
- b) Produção acadêmica (Currículo Lattes);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso.
- d) Tempo de ingresso no curso.

### **6. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA**

Caso o candidato seja aprovado, terá que enviar por e-mail a seguinte documentação para implantação da Bolsa:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Comprovante de residência em Salvador;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Termo de compromisso da CAPES (modelo a ser disponibilizado);
- e) Cadastro do bolsista (modelo a ser disponibilizado);

